

Novidades para investir em precatórios!

Os precatórios são instrumentos jurídicos que garantem o pagamento de dívidas dos entes públicos para com particulares (pessoas ou empresas), em decorrência de decisões judiciais transitadas em julgado, ou seja, que não podem ser alteradas mas, na maioria das vezes o pagamento dos precatórios enfrenta atrasos, o que gera prejuízos para quem têm direito a receber esses valores. Para tentar minimizar essa situação, no Governo passado foram criadas emendas constitucionais, regulamentações e leis específicas

Luciana Gouvêa (*)

Uma das mais recentes alterações foi a Emenda Constitucional nº 109/2021, que estabeleceu novas regras para o pagamento de precatórios, determinando que essas entidades, se devedoras de precatórios que deveriam ter sido pagos até 25 de março de 2015, terão que quitar suas dívidas até 31 de dezembro de 2029, atualizando o valor pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou outro índice que venha a substituí-lo.

Essa alteração já é importante, pois antes da Emenda, os precatórios eram atualizados por taxas inferiores à inflação, o que gerava uma defasagem no valor a ser pago, portanto essa mudança para atualização através do IPCA-E, que é um índice que reflete a variação de preços de bens e serviços no mercado brasileiro, já foi muito bem-vinda.

Depois disso, ainda tivemos a publicação da Emenda nº 113/ 2021 estabelecendo que, nas discussões e condenações judiciais que envolvam a Fazenda Pública (União, Estados, Municípios e Distrito Federal) haverá a incidência da taxa Selic, até o efetivo pagamento do valor



devido, ou seja, para atualizar monetariamente, remunerar o capital e compensar a mora devidos nesse processos judiciais que geram os precatórios, será utilizado o índice da taxa SELIC, definido pelo Banco Central, que representa a taxa básica de juros da economia brasileira, hoje a 13,75%.

Vale lembrar, a diferença percentual entre o IPCA-E e outros índices de correção já era significativa, já que, por exemplo, em 2022, a correção da poupança foi de 2,81%, enquanto o IPCA-E acumulado no período foi de 10,43%, e agora, com essa nova determinação de atualização via SELIC, o percentual sobe para 13,75% ao ano.

Ademais, essa mesma Emenda Constitucional 113/2021 facultou ao credor de precatório a quitação de débitos parcelados ou débi-

tos inscritos em dívida ativa do ente federativo devedor, a compra de imóveis públicos de propriedade do mesmo ente público, se disponibilizados para venda; a venda / compra de direitos relativos ao recebimento dos precatórios, disponibilizados para cessão.

Ora, esse dinheiro especificado nos precatórios, muitas vezes fica parado por décadas, sem rodar na economia. A soma das dívidas dos precatórios, em 2021, já chegava aos R\$90 bilhões, o que é um grave problema brasileiro, porque além de afrontar os direitos dos cidadãos, também afeta as atividades econômicas e financeiras do nosso país que deixa de produzir com esse dinheiro.

As novidades apresentadas são, portanto, da maior relevância, ainda mais essa nova possibilidade, de ne-

gociar precatórios, afinal, esse valor do precatório que ficaria parado na mão do Governo agora vai fazer rodar a economia, ainda serve como investimento, já que o cidadão pode, por exemplo, comprar um precatório de R\$1mi por R\$500mil e receber (muito tempo depois) o valor total que comprou pela metade do preço, ainda corrigido de acordo com a SELIC. Um excelente investimento!!!

E para quem quiser aventurar-se nesse tipo de investimento, importante estar acompanhado de advogados que entendam do processo judicial que gerou o precatório e das contas de acordo com a legislação, porque muitos compradores apresentam desajustes sem calcular a correção de valores; deixam de esclarecer detalhes da forma de pagamento, da responsabilização no caso do cancelamento, das contas de atualização, etc, daí a importância de consultar especialistas nesse tipo de negociação para ser possível fazer um excelente investimento.

(*) Advogada. Especialista em Mediação de Conflitos, Proteção Patrimonial e Proteção Ética e Legal Empresarial. Pós-graduada em Neurociências Aplicadas à Aprendizagem (UFRJ) e em Finanças com Ênfase em Gestão de Investimentos (FGV)

CODRASA CONSTRUTORA S.A.									
CNPJ: 07.353.851/0001-67									
Demonstrações Financeiras									
Balanço Patrimonial - Ativos				Balanço Patrimonial - Passivo				Demonstrações dos Fluxos de Caixa	
	2022	2021		2022	2021		2022	2021	
Caixa e equivalentes de caixa	1.583.421,88	484.199,52	Fornecedores e outras contas a pagar	1.418,08	1.032,35	Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Adiantamentos	36.559,14	21.485,14	Remunerações	1.078,68	979,00	Resultado do exercício	(1.513.952,15)	671.166,63	
Impostos a Recuperar	3.553,63	3.553,63	Obrigações Tributárias	276.501,50	15.404,42	Ajustes para conciliar o resultado			
Total do ativo circulante	1.623.534,65	509.238,29	Total do passivo circulante	276.998,26	17.415,77	As disponibilidades geradas			-
Investimentos	1.329.913,77	1.055.564	Outras Obrigações LP	-	7.373,07	Pelas atividades operacionais			
Imobilizado	6.060.000,00	6.060.000,00	Total do passivo não circulante	-	7.373,07	Variações nos ativos e passivos circulares			
Total do ativo não circulante	7.389.913,77	7.115.564,27	Patrimônio líquido - Capital social	6.060.000,00	6.060.000,00	e não circulares	239.135,42	(74.916,61)	
Total do ativo	9.013.448,42	7.624.802,56	Reserva de Lucros	650.956,58	-	Decréscimo/(acréscimo) em ativos			
Total do passivo	9.013.448,42	7.624.802,56	Prejuízos Acumulados	-	(20.210,05)	Adiantamentos	(15.074,00)	0,00	
Notas Explicativas: I. Contexto Operacional: A Codrasa Construtora S.A. foi constituída em 28 de fevereiro de 2005, com sede na Rua Cardinal Aroldo Verde, 1.749, 5º andar, conj. 55, sala C, Pinheiros - São Paulo SP, cujo objeto social é engenharia civil. II. Base para Elaboração das Demonstrações Contábeis: As demonstrações contábeis da entidade para os exercícios findos de 31 de dezembro de 2022 e 2021 foram elaboradas e estão conformes em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que incluem as normas introduzidas pelos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e incorporam as alterações trazidas pelas IFRS nº 11.638/07 e nº 11.941/09. Adicionalmente, foi publicado o ITC 1000 que é específico e deve ser aplicado às pequenas e médias empresas, por força da Res. CFC 1.418/12. III. Resumo das Principais Práticas Contábeis: As principais práticas adotadas na elaboração das demonstrações contábeis foram: a) Apuração dos Resultados: O lucro é apurado pelo regime de competência, proveniente do resultado da prestação de serviços inerentes ao seu objetivo. b) Ativo Circulante e Não-Circulante: Apresentado pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos ou, no caso de despesas de períodos seguintes, ao custo. c) Passivo Circulante e Não-Circulante: Demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, ajustados, quando aplicáveis, dos correspondentes anteriores. d) Balanço: nas taxas de câmbio e das variações monetárias incorridas. i. Caixa e equivalentes de caixa: Esse grupo esta composto conforme segue:									
	2022	2021		2022	2021		2022	2021	
Caixa	88.099,00	95.472,87	Caixa	88.099,00	95.472,87	Caixa	88.099,00	95.472,87	
Bancos conta movimento	10,00	10,00	Bancos conta movimento	10,00	10,00	Bancos conta movimento	10,00	10,00	
Aplicações	1.495.302,08	388.716,65	Aplicações	1.495.302,08	388.716,65	Aplicações	1.495.302,08	388.716,65	
Total	1.583.421,88	484.199,52	Total	1.583.421,88	484.199,52	Total	1.583.421,88	484.199,52	
2. Outras obrigações: Esse grupo esta composto conforme segue:									
	2022	2021		2022	2021		2022	2021	
Fornecedores	1.418,08	1.032,35	Fornecedores	1.418,08	1.032,35	Fornecedores	1.418,08	1.032,35	
Total	1.032,35	979,00	Total	1.032,35	979,00	Total	1.032,35	979,00	
3. Imobilizado: Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada.									
4. Patrimônio líquido: a) Capital social: O capital social da Sociedade em 31 de dezembro de 2022 é de R\$ 6.060.000,00 (seis milhões e sessenta mil reais), tendo integralizado quotas no valor de R\$1,00 cada. Esse grupo esta composto conforme segue:									
	2022	2021		2022	2021		2022	2021	
Saldo Inicial - 01/01/21	6.060.000,00	884.154,10	6.060.000,00	884.154,10	6.060.000,00	Saldo Inicial - 01/01/21	6.060.000,00	884.154,10	
Mutações do Patrimônio Líquido	655.859,62	655.859,62	Mutações do Patrimônio Líquido	655.859,62	655.859,62	Mutações do Patrimônio Líquido	655.859,62	655.859,62	
Saldo Final - 31/12/21	6.060.000,00	1.540.013,72	6.060.000,00	1.540.013,72	6.060.000,00	Saldo Final - 31/12/21	6.060.000,00	1.540.013,72	
Saldo Inicial - 01/01/22	6.060.000,00	1.540.013,72	6.060.000,00	1.540.013,72	6.060.000,00	Saldo Inicial - 01/01/22	6.060.000,00	1.540.013,72	
Mutações do Patrimônio Líquido	1.134.436,44	1.134.436,44	Mutações do Patrimônio Líquido	1.134.436,44	1.134.436,44	Mutações do Patrimônio Líquido	1.134.436,44	1.134.436,44	
Saldo Final - 31/12/22	6.060.000,00	2.674.450,16	6.060.000,00	2.674.450,16	6.060.000,00	Saldo Final - 31/12/22	6.060.000,00	2.674.450,16	
b) Destinação dos Lucros: Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelo acórdão de sócios.									
Edwin Rodriguez Flores CPF 02.256.618-57									
Daniel Cardenal - CPF: 220.744.098-26 CTR CRC:15229104/O-2									

LEIA O QR CODE ABAIXO E ACESSE A PUBLICAÇÃO EM NOSSO PORTAL



https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/codrasa-construtora-s-a-3/

